

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 72/2020

CONTRATO ADITIVO 214/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 166/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 166/2020, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E A EMPRESA **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº 166/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 32.258.641/0001-37, com sede na Rua Aderbal Ramos da Silva, centro, Quilombo - SC, representada neste ato Pelo sócio administrador Sr. VANDERLEI BORDIGNON, brasileiro, empresário e arquiteto, inscrito no CPF nº [REDACTED], CNH nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Ângelo Lunedo, 749, casa, centro, Santiago do Sul-SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Nº 72/2020 - Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia nº 72/2020**, homologado em 31/08/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **166/2020**, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do item 1.7 da Planilha Orçamentária da obra de fechamento do Ginásio de Esportes da Linha Vista Alegre do Município de Quilombo-SC, referente ao Contrato Administrativo nº 166/2020, com fundamento no art. 65, alínea “b” do inciso II, c/c § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações, conforme descrito abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.7	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24BWG) MALHA 1/ 2”, H1 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	57,00	20,90	1.191,30
TOTAL DE VALORES SUPRIMIDOS					R\$ 1.191,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do **contrato inicial é de R\$ 28.660,00** (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais), sendo que, após a supressão do presente contrato, ficou em **R\$ 27.468,70 (Vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**.

1.1. A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a **R\$ 1.191,30 (Um mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos)**.

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 23/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de Laudo do Arquiteto e Urbanista Sr. Adriel Stuchi de 20/10/2020, Parecer Jurídico do Sr. Daniel José Fontana Danielli OAB/SC 58.097, Responsável Jurídico e Despacho do Sr. Prefeito Municipal em 21/10/2020, exarados nos documentos em anexo, e encontra amparo legal no art. 65, alínea “b” do inciso II, c/c § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.166/2020 de 31/08/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

QUILOMBO/SC, 23 de outubro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VANDERLEI BORDIGNON
Sócio Administrador
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: [REDACTED]

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: [REDACTED]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato N°:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 166/2020.
Contratante:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada:	INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto.....:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 166/2020 (supressão de valor).
Valor	
Suprimido..:	R\$ 1.191,30 (Um mil e cento e noventa e um reais e trinta centavos).
Vigência.....:	Início: 23/10/2020 Término: 30/10/2020.
Licitação.....:	DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERV.DE ENGENHARIA N° 72/2020.
QUILOMBO, 23 de outubro de 2020.	
Silvano de Pariz PrefeitoMunicipal	

Extrato Contratual